



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N° 20/2020

Data: 07 de janeiro de 2020.

Ementa: Enumera os dias de feriados e os dias de ponto facultativo para cumprimento de expediente pelos servidores da Câmara Municipal de Guaíra.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 324/2019, que dispõe sobre os dias de feriados e os dias de ponto facultativo para cumprimento de expediente pelos servidores públicos municipais no ano de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados e dias de pontos facultativos para cumprimento de expediente pelos servidores da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no ano de 2020:

MÊS	DATA	DATA	MOTIVO	TIPO
JANEIRO	01	Quarta-feira	Dia da Paz Mundial Confraternização Universal	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
	02	Quinta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
FEVEREIRO	02	Domingo	Nossa Senhora dos Navegantes Padroeira Municipal	-Feriado Municipal Religioso Lei 1153/1999
	24	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	25	Terça-feira	Carnaval	Feriado Nacional
ABRIL	10	Sexta-feira	Sexta-feira Santa Paixão de Cristo	Religioso Nacional
	12	Domingo	Páscoa	Religioso Nacional
	21	Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
MAIO	01	Sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
JUNHO	11	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo nacional
SETEMBRO	07	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
OUTUBRO	12	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado Nacional Lei 6802/1980

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 09/01/2020, Edição nº 1923, pg 234 e 235, Ano VIII

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

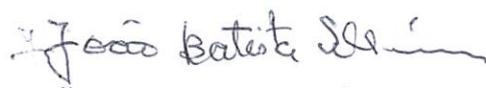


	28	Quarta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto municipal	Facultativo
OUTUBRO	31	Sábado	Dia do Evangélico		Feriado Religioso Lei Municipal 1887/2014
NOVEMBRO	02	Segunda-feira	Finados		Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
	14	Sábado	Aniversário do Município		Feriado Municipal Lei 555/1975
	15	Domingo	Proclamação da República		Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
DEZEMBRO	24	Quinta-feira	Véspera de Natal		Ponto facultativo municipal
	25	Sexta-feira	Natal		Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
	31	Quinta-feira	Véspera de Ano Novo		Ponto Facultativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020.


JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente - Gestão 2020

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 09/01/2020, Edição nº 1923, pg 234 e 235, Ano VIII

	Mayk Ramalho dos Santos CPF: 077.283.379-63 Luana Alvina Kniphoff da Silveira CPF: 080.863.749-55 Adilson Souza de Brito CPF: 517.571.849-53 Patrícia Maria da Silva CPF 042.863.369-21
Secretaria Municipal de Educação	Aparecida Katsumi Katayama CPF: 424.559.959-68 Anirleiça de Oliveira de Paula CPF: 896.567.849-87 Marlene Aparecida T. de Aquino CPF: 424.560.029-20 Teivia Dicle da Silva de Melo CPF: 054.919.449-55 Ademilson da Silva Santana CPF: 051.222.049-26
Secretaria Municipal de Assistência Social	Carolina Lélio Basaglia Jordão CPF: 598.663.069-68 Sandra Regina de Souza Vieira CPF: 790.649.731-72
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	Ader Teixeira de Oliveira CPF: 785.602.509-30 Claudiney Lacerda de Jesus CPF: 587.943.959-34 Vilson Domingos Salvador CPF: 937.199.499-15
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Mauro Maximiano CPF: 096.307.608-60 André Hideki Sakata CPF: 004.189.759-57
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Tamara Aparecida Gonçalves Marques CPF: 088.374.669-78 Luciane Araújo de Melo Meireles CPF: 787.922.589-72 Letícia de Souza Siqueira CPF: 111.248.107-90
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Wagner Fernando Gomes CPF: 517.578.429-34 Edson Roberto Martins CPF: 047.490.889-00
Secretaria Municipal de Cultura	Nati Oliveira da Silva CPF: 700.031.909-78 Marcelo Monteiro dos Santos CPF: 073.551.719-33
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos	Aline Cavalcante Carreão Zane CPF: 066.800.049-00 Cintia Pereira de Nascimento CPF: 059.025.639-41
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	Laudicéia Wilke CPF: 048.028.649-30 Ademir Peres de Souza CPF: 016.031.259-06

Art. 2º Executado o contrato ou ata de registro de preços, o seu objeto será recebido:

I-em se tratando de obras e serviços:

a)provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b)definitivamente, por membro da comissão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/1993;

II-em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a)provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b)definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos (veículos e máquinas), o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

Art. 3º Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I-gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II-serviços profissionais;

Art. 4º A Comissão rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato ou Ata de Registro de Preços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2.020.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 06 de janeiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira

Código Identificador:546C3FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 20/2020

PORTEIRA Nº 20/2020
Data: 07 de janeiro de 2020.

Ementa: Enumera os dias de feriados e os dias de ponto facultativo para cumprimento de expediente pelos servidores da Câmara Municipal de Guaíra.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 324/2019, que dispõe sobre os dias de feriados e os dias de ponto facultativo para cumprimento de expediente pelos servidores públicos municipais no ano de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados e dias de pontos facultativos para cumprimento de expediente pelos servidores da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no ano de 2020:

MÊS	DATA	DIA	MOTIVO	TIPO
JANEIRO	01	Quarta-feira	Dia da Paz Mundial Confraternização Universal	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
	02	Quinta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
FEVEREIRO	02	Domingo	Nossa Senhora dos Navegantes - Padroeira Municipal	Feriado Municipal Religioso Lei 1153/1999
	24	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	25	Terça-feira	Carnaval	Feriado Nacional
ABRIL	10	Sexta-feira	Sexta-feira Santa Paixão de Cristo	Religioso Nacional
	12	Domingo	Páscoa	Religioso Nacional
	21	Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
MAIO	01	Sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
JUNHO	11	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo nacional
SETEMBRO	07	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
OUTUBRO	12	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado Nacional Lei 6802/1980
	28	Quarta-feira	Dia do Servidor Públco	Ponto Facultativo municipal
OUTUBRO	31	Sábado	Dia do Evangélico	Feriado Religioso Lei Municipal 1887/2014
NOVEMBRO	02	Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
	14	Sábado	Aniversário do Município	Feriado Municipal Lei 555/1975
	15	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
DEZEMBRO	24	Quinta-feira	Véspera de Natal	Ponto facultativo municipal
	25	Sexta-feira	Natal	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
	31	Quinta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente - Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:57BFCA3F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 59/2019 - PMHS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato da ata de registro de preços, referente ao Pregão Presencial nº 59/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.15/0001-38

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº03 /2019 - Pregão nº 59/2019

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO, DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA."

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

VALOR TOTAL: R\$ 167.670,00 (Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP